PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 586/2024 em 16 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 120/24

Considerando o teor da Lei 13.019/2014 que "*Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999*";

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – 43, de 04 de julho de 2024, que aprovou o Plano de Trabalho da OSC Casa do Caminho Ave Cristo – CCAC, referente ao Recurso Federal de Emenda Parlamentar, modalidade de Incremento Temporário, Programação nº 350650820240002, para fins de custeio, classificada na modalidade GND 3, via plataforma Sistema SIGTV, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando que o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social (art. 2º resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 - Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS);

Considerando que o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) é destinado às pessoas e/ou famílias que vivem em situação de desproteção social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos efetivos;

Considerando que da análise do ponto de vista da qualificação técnica, observou que o Plano de Trabalho da entidade Casa do Caminho Ave Cristo "*contempla ações de implementação do serviço com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância quanto aos motivos que tornam necessários a destinação do recurso de Emenda Parlamentar Federal*", notadamente no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de oferta de serviço complementar ao trabalho social com famílias do PAIF, de modo a garantir proteção

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2540/2024
Data 20/08/2024 - Horário: 16:33
Legislativo - PLO 120/2024

social à crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, que vivenciam situação de desproteção e/ou risco social (doc.j);

Considerando, ainda, que conforme descrito no plano de trabalho da entidade, **o público alvo consiste em crianças e adolescentes encaminhados pelas equipes técnicas das unidades de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional e por procura espontânea na Organização da Sociedade Civil, desde que preenchido instrumento de avaliação das desproteções e cumprido a base territorial e fluxos estabelecidos com a rede;**

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer cumprir a determinações no que tange à assistência social, sendo este Conselho instância Municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando que os valores a serem repassados à Organização da Sociedade Civil, necessita de autorização legislativa para a efetivação;

À vista disto, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, PROVENINENTE DE RECURSOS FEDERAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA."

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 120/24

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, PROVENINENTE DE RECURSOS FEDERAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir à Casa do Caminho Ave Cristo – CCAC, recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal na modalidade de Incremento Temporário, para fins de custeio, classificada na modalidade GND 3, Programação nº 350650820240002, devidamente aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. A celebração da parceria entre o município e a Casa do Caminho ave Cristo – CCAC será formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com as disposições previstas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nos seguintes termos:

Organização Social	**Programação nº**	**Valor a ser repassado R$**
Casa do Caminho ave Cristo – CCAC - Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos – SCFV	350650820240002	100.000,00

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59



AVE CRISTO

Promovendo Vidas

PLANO DE TRABALHO

ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2024

1 - DADOS CADASTRAIS			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO CAMINHO AVE CRISTO			**CNPJ:** MF nº 59.757.260/0001-59
ENDEREÇO: Rua Ave Cristo, nº 600, Colinas Park.			
MUNICÍPIO: Birigui – SP	**CEP:** 16207-015	**Tel.:** (18) 3642-3001 -(18) 3644-5090	
E - MAIL: contato@avecristo.com.br			
RESPONSÁVEL LEGAL: VILSON A. DISPOSTI			**CARGO:** Presidente
RG: 11.962.032-7-SSP/SP	**CPF:** 004.604.738-75	BRASILEIRO	**D. NASCIMENTO: 28.09.1959**
ENDEREÇO: Cristiano Olsen, 1620, Apto. 22 – Jd. Bandeirantes-Centro			
MUNICÍPIO: Araçatuba/SP	**CEP:** 16015.515	**CEL.:** (18) 9.9799-1143	
INÍCIO DO MANDATO:	**A PARTIR DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**		
E-MAIL vilsondisposti@gmail.com			

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:	
TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção Social Básica	**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses a partir da formalização mediante Termo de Colaboração.
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO: 06 a 15 anos	

3 – JUSTIFICATIVA:

Na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004), a proteção social no campo da Assistência Social consiste no conjunto de ações, organizadas no serviço SCFV, com benefícios socioassistenciais. Essas provisões do SUAS visam a redução do impacto da desigualdade social e das vicissitudes naturais ao ciclo da vida. Compreende a família a partir dos seus diferentes arranjos e formas de organização, reconhecendo o campo das relações familiares e sociais como foco de atenção. Nesse contexto, o SCFV, complementar ao PAIF tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é destinado a pessoas e/ou famílias que vivem em situação de desproteção social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Trata-se de serviço territorializado, referenciados ao CRAS e articulado ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o CRAS/PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses Serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades para um atendimento que englobe a integralidade das demandas apresentadas pela família. Nessa direção, o SCFV é uma das ofertas que complementam o conjunto de ações desenvolvidas para a proteção social dessa família.

4 - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

A CASA DO CAMINHO AVE CRISTO, é localizada à Rua Ave Cristo, nº 600, Bairro Colinas I, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com 126.094 habitantes, no último Censo IBGE em 2021. Os assistidos do (SCFV) que residem nos bairros Colinas I, II e III, com cerca de 5.000 habitantes (2021), além de parte do bairro Vale do Sol, dentre outros.

A entidade, através do conjunto de **SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO AVE CRISTO,** realiza importante intervenção social, junto às populações desses bairros, com reduzidos equipamentos e serviços públicos de atenção social.

A base econômica de Birigui é a industrialização de calçados infantis, tida como a capital do calçado infantil da América Latina, enquanto das demais cidades da região é a agropecuária, com prevalência da cana para produção de etanol. O setor calçadista é o que mais oferece empregos, porém, o salário médio mensal é de R$ R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais). Entretanto a renda do grupo familiar permite o acesso ao consumo além das necessidades básicas.

Cumpre ressaltar que, preponderam os assistidos da Escola Municipal Prof.ª Adelina Bernadete dos Santos Paciti. As inclusões dos assistidos no **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO AVE CRISTO** incluem crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

5– OBJETIVOS:

5.1 GERAL

Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através da oferta de serviço complementar ao trabalho social com famílias do PAIF, de modo a garantir proteção social a crianças, adolescente e jovem e suas famílias, que vivenciam situações de desproteção social e/ou risco social.

5.2 ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações do PAIF, na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e jovens através de um conjunto de ações socioeducativas e formativas, com envolvimento da família nos diversos percursos;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e cooperação;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, lúdico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de aquisições, potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Garantir Processo de Formação Continuada para os Trabalhadores do SUAS vinculados ao SCFV.

6 – CAPACIDADE/META COMPACTUADA: até 50 Crianças/adolescentes

7. PUBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes encaminhados pelas equipes técnicas das unidades de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Serviços de Acolhimento Institucional e por procura espontânea na Organização da Sociedade Civil, desde que preenchido instrumento de avaliação das desproteções sociais e cumprido a base territorial e fluxos estabelecidos com a rede. Deverá ser assegurado, prioritariamente o atendimento a crianças e adolescentes encaminhados pela rede de serviços socioassistenciais, garantindo-se o atendimento, de no mínimo, 50% do público prioritário, conforme a Resolução CIT nº 01/2013 e CNAS nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Crianças e adolescentes que vivenciam situação de risco social atendidos pelos Serviços Socioassistenciais, ou que sejam oriundos de famílias com um ou mais de seus membros nessa situação;
- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e benefícios das esferas de governo, Renda Cidadã, Bolsa Família, BPC, Ações estratégicas do PETI e outros.

8. AÇOES A SEREM EXECUTADAS:

FORMA DE EXECUÇÃO:

A execução ocorrerá através da Organização da Sociedade Civil, com a coordenação geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das atribuições estabelecidas na Política Municipal de Assistência Social. Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos passarão no decorrer de sua execução por supervisão técnica, por meio de acompanhamento e apoio técnico da equipe vinculado a Gestão da Parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.1. FORMAS DE ACESSO:

O acesso das crianças e adolescentes ao SCFV, obrigatoriamente ocorre através dos encaminhamentos dos serviços PAIF, PAEFI e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. No caso de procura espontânea da família diretamente na OSC, ela deverá ser encaminhada para acolhida no CRAS, para avaliação das situações de desproteção social, realizada através de atendimento técnico e preenchimento da Matriz de Avaliação de Vulnerabilidade Social. Havendo identificação de necessidade de inserção no SCFV, o CRAS fará o contra referenciamento, ou seja, o encaminhamento.

8.2. TEMPO DE PERMANENCIA:

Não existe período mínimo para permanência das crianças e adolescentes no serviço, entretanto, durante o período de participação no serviço, serão garantidos percursos socioeducativos atrativos, sequencial, diferenciado e desafiadores, possibilitando o desenvolvimento integral, suas potencialidades, alternativas para enfrentamento das desproteções sociais, além do estímulo ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo dos educandos. O fluxo de desligamento será por mudança de bairro ou cidade, por idade ou por decisão da própria família, desde que não haja maiores vulnerabilidades que demandem a permanência no serviço. Nesse caso, quando houver desligamento de crianças ou adolescentes em situação de desproteção social por desligamento voluntário da família, será realizado discussão de caso com o serviço de referência (CRAS ou CREAS) para a adoção de estratégias conjuntas de intervenção.

8.3. PERIODO DE FUNCIONAMENTO USUÁRIO: 7h00 as 17h00 – 12 (doze) meses a partir da formalização mediante Termo de Colaboração"

8.4. ALIMENTAÇÃO:

Garantir o fornecimento de alimentação, em quantidade e qualidade compatível com as necessidades nutricionais dos assistidos. De acordo com a especificidade do atendimento, das ofertas já garantidas pelas políticas intersetoriais e dependendo da localização do serviço, além do lanche, poderão ser ofertadas refeições. Ao término de cada atividade, é oferecido aos assistidos, lanches, sucos sorvete, cachorro quente e bolos dentre outros. **FRATELLI**-depois de juntar alguns podem trocar por brindes como; sorvete, biscoito ou Bis.

8.5. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida;
- Escuta;
- Orientação e encaminhamentos;

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

- Busca ativa;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio;
- Organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; e
- Mobilização para o exercício da cidadania.

O processo de trabalho da equipe técnica conta com a organização de dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários, outros sistemas, elaboração de relatórios e prontuários, referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, participação nas reuniões de comissões dos serviços e nas reuniões de rede do território, elaboração e execução de plano de educação permanente para equipe de trabalho.

8.6. DOCUMENTOS A SEREM PRODUZIDOS:

- Relatório de atividades: Relatório qualiquantitativo a ser entregue mensalmente; Relatório Anual de Resultados.,
- Participação em discussões de caso para contribuir com a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar

Plano Individual de Acompanhamento: colaborar, sempre que acionado pelos demais serviços socioassistenciais de referência, na construção do Plano de Acompanhamento Familiar das famílias acompanhadas pelo PAIF, PAEFI, Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional, e que tenham crianças, adolescentes e jovens no SCFV.

8.7 PROPOSTA METODOLÓGICA:

O SCFV da Casa do Caminho Ave Cristo, será desenvolvido pautando-se numa intervenção formadora, planejada e participativa que cria situações desafiadoras que estimulam a capacidade reflexiva e crítica das crianças, adolescentes e jovens, orientando-os na construção e reconstrução de suas vivências na família, na escola, na comunidade e na sociedade, contribuindo para o processo de formação e reconstrução de sua identidade pessoal, de prospecção de futuro profissional e de cidadania, rompendo com identidades estigmatizadas.

No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as ações qualificadas como socioeducativas serão mediadas pelos grupos e voltadas a:

- Assegurar convivência e proteção social e promover a defesa e afirmação dos direitos, autonomia e cidadania, propiciando aprendizagens que são construídas na interação entre os sujeitos;
- Criar oportunidades de identificação de interesses e talentos; e
- Desenvolver capacidades e potencialidades, mediante apropriação e sistematização de informações e conhecimentos para atuação crítica e proativa em seus processos pessoais, no mundo do trabalho e em seu meio social.

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

9. PLANEJAMENTO:

O SCFV será realizado em grupos e as atividades organizadas em percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para a sua execução. O planejamento dos encontros será desenvolvido de acordo com o estabelecimento nos objetivos proposto, em consonância com os eixos orientadores do serviço e no perfil de cada grupo. Para o desenvolvimento das atividades as crianças e adolescentes serão divididos em grupos conforme faixa etária: Coletivo 01 Manhã (06 a 14 anos) e Coletivo 02 Tarde (06 a 14 anos.

A equipe participará de capacitações ao longo do ano, sendo uma por semestre e também promovidas pela gestão, afim de contribuir cada vez mais para melhoria da qualidade do serviço. Ainda, quinzenalmente serão realizadas 04 (quatro) horas de planejamento das atividades, sem que prejudique o desenvolvimento diário das atividades das crianças/adolescentes, uma vez equipe se organizará para a execução das ações conforme previstas no plano de trabalho.

AS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS SEGUIRÃO OS SEGUINTES PERCURSOS:

Meses - 06/2024 - 01/07/2025 – Direito de Brincar

Tema gerador: Direito de Brincar
Eixo: Direito de Ser e Convivência
Período de execução: julho/dezembro/2024 e janeiro/2025
Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Objetivo geral:

- Valorizar a infância garantindo o direito de brincar e de conviver.

Objetivos específicos:

- Desenvolver a ludicidade;
- Resgatar brincadeiras antigas;
- Possibilitar espaços de preservação da infância;
- Fomentar a convivência dos ciclos etários em toda sua pluralidade;
- Estimular a convivência comunitária.

Principais atividades:

- Pesquisa com a família e roda de conversa sobre os tipos de brincadeiras antigas conhecidas;
- Realização das brincadeiras antigas no SCFV;
- Percurso com obstáculos utilizando materiais como cadeira, corda, bola, etc;
- Percursos diversos – exemplos de atividades a serem realizadas: falsa baiana, saltar com um pé só, corrida do ovo na colher, caminhar sobre fitas, elástico, amarelinha e suas variações, etc;
- Circuito com obstáculos de olhos vendados;
- Confecção de brinquedos com materiais reciclados;
- Jogos de tabuleiro com peças que as próprias crianças confeccionarão nas oficinas: quebra-cabeça e dama;

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

160

- Brincadeiras ao ar livre;
- Brincadeiras no parque;
- Gincanas;
- Cine pipoca.

Oficinas:

- Confecções de origamis;
- Pintura em tela;
- Confecção de massinha de modelar;
- Confecção de jogos de tabuleiros;
- Música, dança e teatro.

Atividade complementar:

- Aniversariantes do mês;
- Confraternização com as famílias (dezembro).

Avaliação:

O encerramento do Percurso acontecerá com a integração de todos os Coletivos, estimulando a convivência e participação de todos. Para tal, os Orientadores Sociais, junto do seu Coletivo, organizarão atividades culturais e/ou lúdicas para esse dia.

Materiais necessários: Bolas, cordas, giz, tintas, cadeiras, copos, plásticos, telas para pinturas, colher, elástico, cesto, tesouras, papéis, cones, cola, bambolê, cotonetes, varetas, réguas, lápis de cor, giz de cera, folha de ceda, papel sulfite, farinha, tinta guache, água, óleo, garrafa pet.

As atividades poderão/deverão ser adequadas considerando as faixas etárias dos coletivos.

Mês 02 – Diversidade e Respeito

Tema gerador: Pluralidade Cultural
Eixo: Convivência e Direito de Ser, Participação Social
Período de execução: agosto/2024
Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Objetivo geral:

- Valorizar as características étnicas e culturais dos participantes;

Objetivos específicos:

- Conhecer e compartilhar vivências, costumes e tradições.
- Oportunizar que crianças e adolescentes compreendam características que constituem descendência familiar.
- Combater formas de discriminação e exclusão.

Principais Atividades:

- Nuvem de ideias sobre o tema, identificando o que as crianças e adolescentes conhecem sobre o tema.
- Apresentação de imagens demonstrando diversas culturas e etnias, e roda de conversa para identificação das

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

diferenças e semelhanças.

- Roda de conversa e apresentação de imagens sobre as regiões do Brasil e as particularidades culturais de cada uma delas;
- Pesquisa sobre brincadeiras tradicionais de cada região do Brasil e realização das mesmas;
- Cine pipoca e roda de conversa com os filmes Encanto, Tainá (1, 2 e 3), A caminho da lua, Raya e o último dragão.

Oficinas:

- Confecção de painel com imagens de pessoas representativas de diversas raças;
- Pesquisa, ensaio e apresentação de músicas e/ou danças representativas de algumas etnias;

Atividade complementar:

- Aniversariante do mês.

Avaliação:

O encerramento do Percurso acontecerá com a integração de todos os Coletivos, estimulando a convivência e participação de todos. Para tal, os Orientadores Sociais, junto do seu Coletivo, organizarão atividades culturais e/ou lúdicas para esse dia.

Materiais Necessários:

Cartolinas, papel cartão, papel kraft, papel sulfite, jornal, lápis de cor, giz de cera, canetinha, tinta guache, pincel, livros e revistas para recortes, cola, tesoura, bexigas, lantejoulas, gliter, E.V.A., jornal, papelão, fita crepe, telas, tintas acrílicas, pincéis, computador, projetor de slides, acesso à internet, câmera fotográfica.

As atividades poderão/deverão ser adequadas considerando as faixas etárias dos coletivos.

Mês 03 – Eu e o Ambiente

Tema gerador: Meio Ambiente
Eixo: Convivência e Direito de Ser, Participação Social
Período de execução: setembro/2024
Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Objetivo Geral:

- Proporcionar momentos de reflexão sobre o respeito ao meio ambiente, o consumo consciente e a sustentabilidade.

Objetivos Específicos:

- Orientar sobre a importância do respeito e do cuidado com o meio ambiente e como o homem está inserido neste meio;
- Sensibilizar sobre o uso sustentável dos recursos naturais através de suas próprias ações;
- Apresentar alternativas e soluções para as questões ambientais pertinentes no dia a dia;
- Estimular a mudança prática de atitudes e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais.

Principais Atividades:

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

- Apresentações de mídias diversas sobre os principais problemas ambientais e/ou situações que causem degradação do meio ambiente.
- Apresentação de vídeos educativos e roda de conversas sobre materiais recicláveis;
- Dinâmica de caça ao lixo pelo SCFV. Após a coleta dos materiais, os mesmos serão separados adequadamente e colocados nas lixeiras produzidas na oficina para separação dos materiais recicláveis;
- Roda de conversa para apresentar a proposta de continuar separando o lixo produzido no SCFV (após o término deste percurso) para sua destinação correta;
- Apresentação de vídeos educativos sobre os 5Rs (repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar) e roda de conversa sobre a temática;
- Confecção de material a ser entregue para a família com atitudes práticas para preservação do meio ambiente;
- Cine pipoca e roda de conversa sobre os filmes Lorax; O dia depois de amanhã; Wall-E.

Oficinas:

- Elaboração de brinquedos e/ou esculturas com materiais reciclados;
- Confecção de lixeiras para separação dos materiais recicláveis;
- Confecção de jogo da memória com imagens de animais, plantas, elementos naturais e problemas ambientais. Após confecção do jogo este será utilizado com o grupo e, posteriormente levado para a casa para utilização com a família.

Atividade Complementar:

- Aniversariante do mês;
- Encontro com a família para orientações sobre a temática e sua realização no ambiente familiar. (encontro a ser realizado pela técnica de referência do SCFV ou por convidado com experiência na temática).

Avaliação:

O encerramento do Percurso acontecerá com a integração de todos os Coletivos, estimulando a convivência e participação de todos. Para tal, os Orientadores Sociais, junto do seu Coletivo, organizarão atividades culturais e/ou lúdicas para esse dia.

Materiais Necessários: Lápis de cor, canetinhas, giz de cera, impressora, folha sulfite, cola, tesoura, cartolina, folhas secas, lápis grafite, papel cartão, objetos opacos e pequenos; papelões grossos, tampas de plástico ou de metal, embalagens plásticas.

As atividades poderão/deverão ser adequadas considerando as faixas etárias dos coletivos.

Mês 05 - ECA- CONHECENDO MEUS DIREITOS

Tema gerador: Direitos da Criança ECA
Eixo: Direito de ser e Participação
Período de execução: outubro/2024
Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Objetivo geral:

- Conhecer os direitos da criança e do adolescente perante o ECA, facilitando a compreensão dos mesmos no dia a dia.

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

163

Objetivos específicos:

- Apresentar o ECA e refletir sobre sua importância;
- Conhecer os serviços que garantem os direitos de crianças e adolescentes;
- Apresentar a rede de proteção.

Principais Atividades:

- Apresentação de mídias (músicas, vídeos, documentários) diversas sobre o ECA e os direitos nele previstos e roda de conversa sobre a temática;
- Leitura, roda de conversa e realização das atividades contidas no material "Turma na Mônica em O Estatuto da Criança e do Adolescente (conteúdo disponível na internet);
- Roda de conversa sobre a rede de proteção e como acessá-la (convidar algum representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Oficinas:

- Realização de desenho sobre a temática dos direitos das crianças;
- Concurso de frases sobre os direitos da criança e do adolescente.

Atividade complementar:

- Aniversariante do mês.
- Atividade recreativa em comemoração ao Dia das Crianças.

Avaliação: O encerramento do Percurso acontecerá com a integração de todos os Coletivos, estimulando a convivência e participação de todos. Para tal, os Orientadores Sociais, junto do seu Coletivo, organizarão atividades culturais e/ou lúdicas para esse dia.

Materiais Necessários:

Canetinha colorida, Cartolinas nas cores ranca, amarela, verde, rosa e azul, papel color set azul escuro, verde escuro, rosa escuro, preto, roxo, amarelo, laranja e marrom, massinha de modelar, pincel permanente preto, sulfite branco, tonner para impressora, papael opaline, cola de silicone, bolo recheado, refrigerante, milho para pipoca, oleo, açucar, salgadinhos tipo kibe, bolinha de queijo, mini enrolado de presunto e queijo, risoles, salgadinho pacote (tipo chips), refrigerante de 200ml, caixa de Bis, moranguete, pirulito, batata palha, pão para hot dog grande, salsicha para hot dog, molho de tomate, saquinho para gelinho, suco em pó sabor uva, leite condensado, creme de leite e leite integral. Contratação de prestação de serviço de cama elástica e brinquedos infláveis com monitor para os 02 períodos.

As atividades poderão/deverão ser adequadas considerando as faixas etárias dos coletivos.

Mês 08 - ORGULHO E PRECONCEITO

Tema gerador: Diversidade e Inclusão Social
Eixo: Direito de ser, Convivência Social e Participação
Período de execução: novembro/2024
Público Alvo: criança e Adolescente de 06 a 15 anos

Objetivo geral:

- Conscientizar sobre a importância do combate aos preconceitos e desigualdades sociais que violam os direitos constitucionais;

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

Objetivos específicos:

- Informar sobre o que é preconceito e discriminação;
- Compreender e refletir sobre as consequências dos atos discriminatórios (sobre quem sofre e quem pratica);
- Praticar a boa convivência e o respeito às diversidades.

Principais Atividades:

- Apresentação de mídias diversas sobre respeito e diversidade de gênero, etnia, raça, cor, religião, nacionalidade, entre outros. Roda de conversa sobre a temática;
- Rodas de conversa sobre a importância da valorização e do respeito às diversidades;
- Rodas de conversa para identificar os principais tipos de discriminação existentes no Brasil e elaboração de propostas com atitudes concretas para enfrentar às situações;
- Roda de conversa com convidados que trabalhem na luta pelo respeito às diversidades.

Oficina:

- Elaboração de painel com desenhos e pinturas que retratem a diversidade;
- Elaboração de um livreto com desenhos e escrita dos usuários com o tema "respeito a diversidade".

Atividade complementar:

- Aniversariante do mês.
- Atividade intergeracional – os participantes do SCFV para idosos do CRAS 3 apresentarão e realizarão com os participantes do SCFV do Rotary os jogos trabalhados no percurso dos idosos.

Avaliação:

O encerramento do Percurso acontecerá com a integração de todos os Coletivos, estimulando a convivência e participação de todos. Para tal, os Orientadores Sociais, junto do seu Coletivo, organizarão atividades culturais e/ou lúdicas para esse dia.

Material Necessário:

Lapis de cor, canetinha coloria, caneta esferográfica azul, xartolina branca, amarela, verde, rosa e azul, papel color set azul escuro, verde escuro, rosa escuro, preto, roxo, amarelo, laranja e marrom, massinha de modelar, pincel permanete preto e papel opaline. Bolo recheado, refrigerante de 2litros, milho para pipoca, oleo, açúcar, sal, pirulito de coração, bala mastigável e bombom.

As atividades poderão/deverão ser adequadas considerando as faixas etárias dos coletivos.

Mês 09 - Minha turma e eu

Tema Gerador: Convívio social
Eixo: Convivência Social, Direito de Ser e Participação.
Período de Execução: fevereiro/2024
Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Objetivo Geral:

- Fortalecer a integração e a interação interpessoal entre os pares.

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

Objetivos Específicos:

- Incentivar comportamentos assertivos para boa convivência em grupo e na sociedade.
- Incentivar a comunicação positiva, afetiva e gentil e sem violência.
- Desenvolver sentimento de pertencimento e identidade.
- Identificar as diferenças existentes no grupo e trabalhar a importância do respeito.

Principais Atividades:

- Roda de conversa para apresentação pessoal e acolhimento dos participantes;
- Roda de conversa para levantamento dos comportamentos importantes para a boa convivência em grupo e elaboração do Pacto de Convivência;
- Levantamento de comportamentos negativos para a boa convivência em grupo e roda de conversa sobre as consequências dos mesmos;
- Roda de conversa sobre a origem do nome e elaboração de cartazes com os nomes de todos os participantes;
- Roda de conversa sobre gostos e preferências pessoais. Apontar as diferenças existentes entre os participantes e a importância do respeito e da empatia para a boa convivência em grupo;
- Roda de conversa para partilha sobre o dia a dia de cada participantes e rotina pessoal e familiar;
- Roda de conversa para partilha sobre hobbies e vivência das atividades partilhadas escolhidas pelo grupo;

Oficinas:

- Dança circular da amizade;
- Representação gráfica do nome de forma criativa com utilização de materiais recicláveis;
- Criação de fantoches sobre meu personagem preferido.

Atividades Complementares

- Aniversariante do mês;

Avaliação

O encerramento do Percurso acontecerá com a integração de todos os Coletivos, estimulando a convivência e participação de todos. Para tal, os Orientadores Sociais, junto do seu Coletivo, organizarão atividades culturais e/ou lúdicas para esse dia.

Materiais Necessários

Cartolinas, papel cartão, papel kraft, papel sulfite, jornal, lápis de cor, giz de cera, canetinha, tinta guache, pincel, livros e revistas para recortes, cola, tesoura, bexigas, lantejoulas, gliter, E.V.A., jornal, papelão, fita crepe, telas, tintas acrílicas, pincéis, computador, projetor de slides, acesso à internet, câmera fotográfica.

As atividades poderão/deverão ser adequadas considerando as faixas etárias dos coletivos.

Mês 10 – Identidade

Tema Gerador: Identidade e Projeto de Vida

Eixo: Direito de ser.

Período de Execução: março/2024

Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Objetivo Geral:

- Desenvolver o autoconhecimento, fortalecendo e valorizando a identidade.

Objetivos Específicos:

- Reconhecer a própria imagem e a dos colegas;
- Possibilitar a valorização da autoestima;
- Identificar potencialidades e forças;
- Estimular o planejamento do primeiro projeto de vida

Principais Atividades:

- Atividades e/ou dinâmicas para levantamento das características pessoais de cada participante e roda de conversa sobre o que essas características ocasionam no relacionamento grupal;
- Painel de sentimentos no qual cada criança/adolescente terá um desenho de um corpo contornado e será personalizado esse corpo com suas características como elas se veem (todos os coletivos);
- Pintura e roda de conversa sobre desenho de bichinhos de pelúcia. Os participantes receberão apenas do contorno do bichinho de pelúcia e deverá pintá-lo e completar o desenho conforme se sente, ou seja, feliz, triste, com medo, etc; após completarem a atividade, em roda de conversa serão encorajadas a verbalizar seus sentimentos;
- Apresentação de vídeos sobre projeto de vida e roda de conversa sobre a temática;
- Cine pipoca e roda de conversa sobre o filme 'Epa, cadê o Noé?';

Oficinas

- Realização de diversas modalidades de pinturas com desenhos de rostos e/ou autorretratos;
- Confecção de um livro com a temática 'Meu projeto de vida';

Atividades Complementares

- Aniversariantes do mês;

Avaliação

O encerramento do Percurso acontecerá com a integração de todos os Coletivos, estimulando a convivência e participação de todos. Para tal, os Orientadores Sociais, junto do seu Coletivo, organizarão atividades culturais e/ou lúdicas para esse dia.

Materiais Necessários

Bola; sulfite; cola; impressora; cartucho; tesoura; lápis de cor; lápis grafite; papéis coloridos; aparelho de som; régua; garrafas pet; barbante; computador; bexiga; grampeador; grampo; televisão; projetor; telão; espelho.

As atividades poderão/deverão ser adequadas considerando as faixas etárias dos coletivos.

Mês 11 - Eu e meu mundinho

Tema Gerador: relacionamento familiar

Eixo: Convivência e Direito de Ser

Período de Execução: abril/2024

Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Objetivo Geral:

- Fortalecer Vínculos Familiares;

Objetivos Específicos:

- Promover espaço para reflexão sobre as diversas configurações familiares;

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

- Compartilhar hábitos e costumes familiares;
- Incentivar a interação interpessoal entre os familiares;
- Fortalecer os vínculos familiares;
- Estimular a convivência familiar;
- Resgatar memórias afetivas de vivências e/ou tradições familiares;

Principais Atividades

- Escolha de foto com a família e com pessoas importantes para envio ao whatsapp do CRAS ou entrega da foto no SCFV;
- Confecção de mural com as fotos das famílias;
- Roda de conversa sobre composição familiar a partir das fotos;
- Leitura e reflexão do livro "As famílias do Mundinho" (Ingrid Biesemeyer Bellinghausen);
- Elaboração de painel sobre os tipos de família;
- Leitura, reflexão e roda de conversa sobre os livros "Cada um com seu Jeito, cada jeito é de um" (Lucimar Dias) e "Um amor de família" (Ziraldo);
- Resgatar brincadeiras da infância dos familiares para serem compartilhadas entre os participantes;
- Cine pipoca e roda de conversa sobre os filmes: Os Croods; Elementos, Os incríveis e Encanto.

Oficinas

- Criação de porta retrato para a foto familiar enviada ao CRAS;
- Confecção de lembrancinhas para a família (pulseira, cartão, colar etc).

Atividades Complementares

- Encontro da técnica de referência com os pais/responsáveis para discutir sobre a importância da construção de memórias afetivas com as crianças/adolescentes e vínculos familiares;
- Encerramento do percurso com encontro no SCFV, para gincana e piquenique familiar, proporcionando assim, brincadeiras e tempo de qualidade entre pais e filhos.
- Comemoração dos Aniversariantes do Mês

Avaliação

O encerramento do Percurso acontecerá com a integração de todos os Coletivos, estimulando a convivência e participação de todos. Para tal, os Orientadores Sociais, junto do seu Coletivo, organizarão atividades culturais e/ou lúdicas para esse dia.

Materiais Necessários

Revelação de fotos; Lanche para o encerramento do percurso; Computador; caixa se dom; projetor; folha sulfite; impressora; papel crepom; cola branca; cola glitter; lápis de cor; canetinha; EVAs; tesoura; barbante/linha; bexiga; macarrão; papelão; tinta; pincel; rolinho de papel higiênico.

As atividades poderão/deverão ser adequadas considerando as faixas etárias dos coletivos.

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

Mês 12 - Não estou sozinho.

Tema Gerador: Violências
Eixo: Convivência e Direito de Ser
Período de Execução: maio/2024
Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Objetivo Geral:

- Promover as ações de prevenção e fortalecer o efetivo envolvimento das crianças e adolescentes no combate à violência.

Objetivos Específicos:

- Identificar e refletir sobre diversas formas de violência.
- Apresentar às crianças e adolescentes quais os equipamentos de apoio;
- Estimular e encorajar a denúncia de situações de violência;
- Identificar as ações que podem caracterizar a prática do bullying;
- Reconhecer a prática do bullying como atitudes negativas que pode ferir as pessoas.

Principais Atividades:

- **Roda de conversa sobre sentimentos e emoções e confecção do semáforo das emoções;**
- **Bingo das emoções;**
- **Apresentação de vídeos sobre os tipos de violência e roda de conversa sobre a temática;**
- **Roda de conversa sobre a rede de proteção e como acessá-la.**

Oficinas:

- Elaboração da flor símbolo da campanha de combate ao abuso e exploração sexual infantil;
- Composição de música e/ou poesia sobre o combate à violência;

Atividades Complementares:

- Aniversariantes do mês;

Avaliação:
O encerramento do Percurso acontecerá com a integração de todos os Coletivos, estimulando a convivência e participação de todos. Para tal, os Orientadores Sociais, junto do seu Coletivo, organizarão atividades culturais e/ou lúdicas para esse dia.

Materiais Necessários: Som, Retroprojetor, Notbook, Papel Sulfite, Papel sulfite, Cola Branca, Cola Glitter, E.V.A., TNT, Tesoura, Materiais Recicláveis, Tecidos, Barbante, Linha, Recicláveis em geral, , tintas, pincéis, cartolinas, Lapis de cor, Tinta guache, cola quente e giz de cera.

As atividades poderão/deverão ser adequadas considerando as faixas etárias dos coletivos.

14. EQUIPAMENTOS, RECURSOS MATERIAIS E ESTRUTURA FÍSICA DISPOSNIVEIS PARA PARCERIA:

- 05 Salas com Iluminação, ar condicionado e ventilações adequadas às atividades realizadas;
- 02 Banheiros adaptados à faixa etária, garantindo acessibilidade, de acordo com orientações da Vigilância Sanitária;
- 01 Sala Assistência Social que garante de espaço para atendimento à família que proporcione o sigilo e a privacidade;
- Ambientes que comportem as atividades coletivas que serão desenvolvidas/Parceria com Centro de apoio Prof. Reynaldo Gianechine.

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

15. RECURSOS HUMANOS:

NOME	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO SERVIÇO	CARGA HORARIA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Terezinha Ap. D. Sanches	Superior em Serviço Social	Assist. Social	20h	CLT	Participar, executar e avaliar junto a equipe o Plano Ação SCFV, participar das reuniões e capacitações da rede dos territórios; encaminhamentos e acompanhamentos e outros.
Patrícia H. Momesso	Superior em Psicologia	Psicóloga	6h	Prestadora de serviço	Acompanhamento de casos prioritários.
Lucas Edson Paladim	Engenheiro de Bioprocessos	Gestor do Plano/Coordenador	40h	CLT	Coordenar a execução do Plano de trabalho/elaborar relatórios de atividades do serviço e outros.
Fatima Nice	Fundamental - (5ª Série)	Merendeira/Cozinheira	40h	CLT	Merendeira: Preparo e organização dos lanches/tortas/bolos/refeições leves e sucos/vitaminas e outros.
Luan Marcos da S. Amâncio	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	40h	CLT	Fazer manutenção Predial e de equipamentos (bebedouro de água; Freezer; geladeira) trocar lâmpadas e consertar pequenos vazamentos; limpar pisos, escadas, vidros e instalações sanitárias e jardins.
Marcos Vinicius da Silva	Fundamental - (8ª Série)	Serviços Gerais	40h	CLT	Realizar limpeza e higienização do prédio e espaço utilizado nos coletivos.
Mariana Sanches	Direito	Orientadora Social	40h	Prestadora de serviço	Participar do Planejamentos/Encontros/ Desenvolver atividades socio educativas/ atividades lúdicas...
Michele Borges Ribeiro S. Silva	Pedagogia - Estagiaria	Facilitador de Oficinas	30h	Cedida PMB	Apoio nas atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.
Nicolle Moyra dos Reis Pereira Coelho	Pedagogia - Estagiaria	Facilitador de Oficinas	20h	Cedida PMB	Apoio nas atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

					consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.
Gislaine Cristina da S. Gomes	Pedagogia - Estagiaria	Facilitador de Oficinas	30h	Cedida PMB	Apoio nas atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.
Patrícia Fernandes Coutinho	Pedagogia - Estagiaria	Facilitador de Oficinas	30h	Cedida PMB	Apoio nas atividades lúdicas, arte educativas que assegurem espaços de reflexão sobre direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.
Inara Steffany S. Bento	Administração Estagiaria	Financeiro	30h	Cedida PMB	Prestar suporte ao RH; Organizar e atualizar documentos e arquivos; Auxiliar nas tarefas de logística e operações.
José Carlos Disposti	Superior Direito e Técnico Especializado em KARATÊ	Prof,/Sansei Oficina de Karatê	1h30	Parceria Centro de Apoio Reynaldo Gianechini	Desenvolver oficina articuladas aos eixos, temas e subtemas do SCFV, acompanhar e orientar monitores crianças e adolescentes e outros.
	Prefº. Educação Física	Oficina de Futebol	Manhã/Tarde	Parceria Centro de Apoio Reynaldo Gianechini	Desenvolver oficina articuladas aos eixos, temas e subtemas do SCFV, acompanhar e orientar monitores crianças e adolescentes e outros.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Itens de despesas	Parcela Única
Rec. Humanos	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 100.000,00

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

17.1 PERÍODO DA MANHÃ - COLETIVOS DE 06 -15 ANOS

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
HORÁRIO	**Coletivo 1**	**Coletivo 1**	**Coletivo 1**	**--0--**	**--0--**
Das **7h30 às 8h**	Café	Café	Café	**--0--**	**--0--**

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

Das **8h às 9h**	Encontro Socioeducativo (Orientador/A. Social)	Encontro Socioeducativo (Orientador/A. Social)	Encontro Socioeducativo (Orientador/A. Social)	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio
Das **9h às 10h**	Oficinas (Lúdicas/Artes/música)	Oficinas (Lúdicas/Artes/música)	Oficina de Caratê*	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio
10h30	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída

17.2 PERÍODO DA TARDE - COLETIVOS DE 06 -15 ANOS

	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**
HORÁRIO	**Coletivo 2**	**Coletivo 2**	**Coletivo 2**	**--0--**	**--0--**
Das 13h30 às 14h	Acolhida	Acolhida	Acolhida	**--0--**	**--0--**
Das 14h às 15h	Oficinas (Lúdicas/Artes/música)	Oficinas (Lúdicas/Artes/música)	Of.de Caratê* (das 13h30 às 14h30)	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio
Das 15h30 às 16h30	Encontro Socioeducativo (Orientador/A. Social)	Encontro Socioeducativo (Orientador/A. Social)	Encontro Socioeducativo (Orientador/A. Social)	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio	Atividades direcionadas ao Centro de Apoio
16h30	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída	Lanche/Saída

As Atividades/Oficina de Caratê acontece em parceria com o "Centro de Apoio Prefº. Reynaldo Cisoto Gianechini".

18.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza das despesas (R$) Rec. Humanos:	**Recurso de Emenda parlamentar Federal (R$) (TRAMITANDO)**	**Recurso Próprio**	**Total**
01 Coordenador Geral/Gestor do Plano Trabalho	R$ 22.653,09		R$ 22.653,09
01 Assistente Social	R$ 36.665,76		R$ 36.665,76
01 Psicóloga	R$ 9.920,00		R$ 9.920,00
01 Orientadora Social		R$ 19.200,00	R$ 19.200,00
01 Merendeira/Cozinheira	R$ 14.263,60		R$ 14.263,60
02 Serviços gerais	R$ 16.497.55	R$ 13.817,04	R$ 30.314,58

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

01 Zeladora		R$ 12.107,687	R$ 12.107,687
13° GERAL		R$ 17.500,56	R$ 17.500,56
FÉRIAS GERAL		R$ 22.786,61	R$ 22.786,61
ENCARGOS SOCIAIS FGTS, INSS, PIS		R$ 22.633,92	R$ 22.633,92
Total	**R$ 100.000,00**	**R$ 108.045,81**	**R$ 208.045,81**

Este é o PLANO DE TRABALHO previsto para ser no período de 1º de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2024, elaborado em face do que foi pactuado em reunião na sede da Ave Cristo, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Ilmas. Sras. Regina Doná e Cecília Maria Nunes; CASA DO CAMINHO AVE CRISTO, representada por Vilson A. Disposti (pres.) e Terezinha D. Sanches (Assist. Social); e ainda Sra. Milene Barbosa, representando o CMAS de Birigui.

PEDE DEFERIMENTO

VILSON A. DISPOSTI
PRESIDENTE

BIRIGUI-SP, 03 DE JUNHO DE 2024

19. APROVADO PELO CONCEDENTE:

APROVADO:

BIRIGUI-SP, _____/ _____ DE 2024

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

Obs.: CORREÇÃO DO PERCURSO DO PLANO DE TRABALHO - 2024

12 - Percurso: Criança não deve trabalhar, infância é para sonhar.

Tema Gerador: Trabalho Infantil.

Eixo: Direito de Ser e Convivência Social

Período de execução: junho/2025.

Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Objetivo Geral: Conscientizar sobre o que é o trabalho infantil, mostrando a importância de garantir o direito das crianças e adolescentes de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.

Objetivos Específicos:

- Conscientizar sobre a existência da prática do trabalho infantil, como meio de prevenção;
- Abordar os impactos físico e social mediante os malefícios do trabalho infantil;
- Proporcionar reflexão buscando a conscientização sobre a imposição do trabalho as crianças e adolescentes e formas de denúncia;
- Compartilhar ações em parceria com a rede de proteção do município;

Principais Atividades:

- Vídeos lúdico informativo sobre o trabalho infantil;
- Roda de conversa para expressar o conhecimento prévio sobre o trabalho infantil;
- Simbolizar através de imagens os tipos de trabalho infantil e suas consequências;
- Apresentar os canais de denúncia;
- Pesquisar na sala de informática sobre as leis do menor aprendiz, TIP e OIT;
- Realização de roda de conversa em parceria com empresas que desenvolvem projetos como menor aprendiz;
- Cartilha: Trabalho infantil não é brinquedo;
- Cartilha: Saiba tudo sobre o trabalho infantil- Ziraldo;
- Cartilha: Diário de uma trabalhadora infantil;
- Cartilha: Brincar, estudar, viver... Trabalhar quando crescer;
- Cartilha: Prontos ou não lá vou eu;
- Revista: Turma do plenarinho contra o trabalho infantil;
- Confecção de cartazes informativos sobre o tema;
- Confecção de caça palavras;
- Confecção de folder de prevenção, para que as próprias crianças/adolescentes sejam agentes de divulgação, por meio de mobilização no território da Organização;

295

- Documentário: Trabalho infantil - Ontem e hoje;
- Circuito motor com vários obstáculos para demonstrar os malefícios do trabalho infantil;
- Concurso de desenho digital (06 a 09 anos, 10 a 12 e 13 a 15 anos).

Oficinas:

- Confecção de Brinquedos com materiais reciclável. (06 a 09 anos, 10 a 12 e 13 a 15 anos);
- Criar e desenvolver peça teatral com o tema trabalho infantil para ser apresentado. (10 a 12 e 13 a 15 anos);
- Coral - Música "Criança não trabalha" (06 a 09 anos, 10 a 12 e 13 a 15 anos);
- Oficina de Música: Acompanhamento instrumental para o coral;
- Oficina de Artes Circense.

Atividades Complementares:

- Comemoração dos aniversariantes do mês;
- Brincadeiras ao ar livre para socialização, resolução de conflitos, estímulo ao diálogo, desenvolvimento do relacionamento interpessoal. (sextas-feiras);
- Atividade cívica (Hino Nacional e Hino de Birigui, todas as sextas-feiras) com reflexão sobre as letras.

Piquenique para socialização entre as crianças/adolescentes tendo todos a oportunidade de expressarem seus projetos de profissão para o futuro, junto com o público atendido pelo CRAS do território para socializar e relatar suas vivências relacionadas com o tema do percurso.

Avaliação: Quiz Personalizado.

Materiais Necessários: Lápis grafite e colorido, Barbante, Borracha, Apontador, Cartolina, Papel kraft, canetinha, cola, papel sulfite, EVA com as cores da campanha, cola quente, Equipamentos audiovisuais, Equipamento de Circo, Instrumentos Musicais, tinta guache, bambolê, cones, cordas e bolas.

Birigui – SP, 23 de julho de 2024.

TEREZINHA A. D. SANCHES
ASSISTENTE SOCIAL TÉCNICA RESPONSÁVEL 9ª CRESS-42.873

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP
Secretaria Executiva: Rua Guanabara, nº87 – Vila Guanabara – CEP 16.200-927 - Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)2185-0066 / 3642-0050 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS – 43, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil **Casa do Caminho Ave Cristo - CCAC,** referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2024 que regulamenta o repasse de Emenda Parlamentar Federal, Programação 350650820240002, na modalidade de Incremento Temporário para fins de Custeio – GND3.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS Nº 19, de 18 de Abril de 2024;

Considerando a Resolução CMAS Nº 34, de 16 de Maio de 2024;

Considerando o Ofício nº 522/2024/GSUAS/SEMAS/PMB que encaminha o Plano de Trabalho referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2024, para fins de custeio, aprovada pela Resolução CMAS nº 19/2024, da Organização da Sociedade Civil Casa do Caminho Ave Cristo - CCAC, para apreciação e deliberação;

Considerando o Ofício nº 611/2024/GSUAS/SEMAS/PMB que encaminha a correção do Plano de Trabalho referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2024, para fins de custeio, da Organização da Sociedade Civil Casa do Caminho Ave Cristo – CCAC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Casa do Caminho Ave Cristo - CCAC, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2024 que regulamenta o repasse de Emenda Parlamentar Federal, Programação 350650820240002, na modalidade de Incremento Temporário para fins de Custeio – GND3;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui, 04 de Julho de 2024.

p/

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente do CMAS – Gestão 2024 -2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP
Secretaria Executiva: Rua Guanabara, nº87 – Vila Guanabara – CEP 16.200-927 - Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)2185-0066 / 3642-0050 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS – 43, DE 04 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil **Casa do Caminho Ave Cristo - CCAC,** referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2024 que regulamenta o repasse de Emenda Parlamentar Federal, Programação 350650820240002, na modalidade de Incremento Temporário para fins de Custeio – GND3.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando a Resolução CMAS Nº 19, de 18 de Abril de 2024;

Considerando a Resolução CMAS Nº 34, de 16 de Maio de 2024;

Considerando o Ofício nº 522/2024/GSUAS/SEMAS/PMB que encaminha o Plano de Trabalho referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2024, para fins de custeio, aprovada pela Resolução CMAS nº 19/2024, da Organização da Sociedade Civil Casa do Caminho Ave Cristo - CCAC, para apreciação e deliberação;

Considerando o Ofício nº 611/2024/GSUAS/SEMAS/PMB que encaminha a correção do Plano de Trabalho referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2024, para fins de custeio, da Organização da Sociedade Civil Casa do Caminho Ave Cristo – CCAC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Casa do Caminho Ave Cristo - CCAC, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2024 que regulamenta o repasse de Emenda Parlamentar Federal, Programação 350650820240002, na modalidade de Incremento Temporário para fins de Custeio – GND3;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação na reunião ordinária supracitada, devendo ser publicada.

Birigui, 04 de Julho de 2024.

LETÍCIA DELITTI VILANOVA
Presidente do CMAS – Gestão 2024 -2026

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348.2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260 0001-59

AVE CRISTO

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 731
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ESTATUTO SOCIAL DA CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art.1º- A CASA DO CAMINHO AVE CRISTO, CNPJ 59.757.260/0001-59, constituída em 29 de agosto de 1991, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Birigui, Estado de São Paulo, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Birigui-SP, sob o nº 423, Livro A, em 17.09.91e cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui; Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Birigui e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. (Pró-Social).

Art.2º- A CASA DO CAMINHO AVE CRISTO, tem por finalidade o oferecimento de serviços sociassistenciais, proporcionando em seus espaços o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, envolvendo sempre integração sociofamiliar, em caráter continuado, planejado e com gratuidade.

Art.3º- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de nacionalidade origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços de caráter continuado, permanente e planejado.

§1- Garantia de universalidade e gratuidade nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários.

§ 2 - Garantia de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art.4º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Poderá também, a Associação criar unidades de prestação de serviço para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

PRENOTAÇÃO

Sob Nº 9 · 7 3 1

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art.6º - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único – É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias: benfeitor, fundador, contribuinte, honorário e outros.

I - Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
II - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos ou apoio institucional;
III - Associados Contribuintes: os que pagam mensalidades.

Art.7º - São requisitos para admissão dos associados: idoneidade, maioridade, capacidade legal, compromisso com as ações desenvolvidas pela associação.

Art.8º - São requisitos para a demissão dos associados, quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado, dos compromissos, padrões de conduta e filosofia da entidade.

§1º - A demissão será deliberada e aplicada pela Diretoria;

§2º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quanto lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo.

Art.9º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos,
II - Tomar parte nas Assembleias Gerais,
III - Participar de atos solenes ou comemorativos,
IV - A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão,
V - Outras julgadas necessárias.

Art.10º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais,
II - Acatar as determinações da Diretoria,
III - Zelar pelo bom nome da associação,
IV - Realizar ativamente bens a serviços, e pagar a mensalidades,
V - Outras julgadas necessárias.

Art.11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

PRENOTAÇÃO

Sob Nº 9 · 7 3 1

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

Art.12 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

I - Causar dano moral ou material a associação,
II - Não comparecer as reuniões da associação com regularidade,
III - Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.
IV - Outras julgadas necessárias.

Parágrafo Único - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previsto no estatuto.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art.13 - A associação será administrada por:

I - Assembleia Geral
II - Diretoria
III - Conselho Fiscal

Art.14 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.15 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger e dar posse aos administradores;
II - Destituir os administradores;
III - Decidir sobre a dissolução da associação;
IV - Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V - Aprovar o Regimento Interno;
VI - Aprovar as contas e o balanço anual;
VII - Alterar o estatuto;
VIII - Aprovar a exclusão dos associados da entidade.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos I e VII deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art.16 - A Assembleia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria,
II - Apreciar o relatório anual da Diretoria,

PRENOTAÇÃO

Sob Nº 9 · 7 3 1

T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

III - Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal,
IV - Eleger os membros da diretoria, quando for o caso,
V - Referendar a admissão de novos associados.

Art.17 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;
II - Pelo Conselho Fiscal;
III - Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art.18 - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma desse Estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único – A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes.

Art.19 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da associação, publicação imprensa local, e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Art.20 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

§1 - O mandato da Diretoria será de 3 (três anos), não devendo haver mais de (01) uma reeleição consecutiva.

§2 - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, (vice presidente) até o seu término.

Art.21 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
II - Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;
III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV - Contratar e demitir funcionários;
V - Outras julgadas necessárias.

Art.22 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo (01) uma vez por mês.

Art.23 - Compete ao Presidente:

I - Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 7 3 1
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

III - Presidir a Assembleia Geral;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - Outras julgadas necessárias.

Art.24 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art.25 - Compete ao primeiro Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas; Publicar todas as noticias das atividades da entidade;
II - Outras julgadas necessárias.

Art.26 - Compete ao segundo Secretário:

I - Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art.27 - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada.
II - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria inclusive contas bancárias;
VII - Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação;
VIII - Outras julgadas necessárias.

Art.28 - Compete ao segundo Tesoureiro:

I - Substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art.29 - O Conselho Fiscal será composto por (3) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 7 3 1
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

§1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2 – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.30 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;
V - Outras julgadas necessárias.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art.31 - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

Da Eleição

Art.32 - A eleição e a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão de 03 três em 03 três anos na primeira segunda quinzena de março, mediante Assembleia Geral Ordinária, da qual participarão os associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art.33 - Para candidatura aos cargos eletivos, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - Idade superior a 18 (dezoito) anos;
II - Residir no município sede da associação;
III - Completar até a data da eleição, no mínimo 01 (um) ano na condição de associado;
IV - Estar quites com as obrigações de associado.

Art.34 - A eleição processar-se-á pelo voto direto e secreto e procederá segundo o princípio da maioria simples.

Art.35 - Inexistindo concorrência de chapas poderá ser dispensado o exercício do voto e a chapa única será então proclamada eleita.

Art.36 - O suplente que passar à titularidade, tomará posse em reunião da Diretoria.

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014

Utilidade Pública Federal nº 540/01

CNPJ: 59.757.260/0001-59

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 7 3 1
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art.37 - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Art.38 - As receitas da associação, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por: contribuições de associados e de terceiros, subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público, doações de qualquer natureza; quaisquer proventos e auxílios recebidos; produto líquido de promoções de beneficência, rendas ou patrimônio que possua ou venha a possuir, auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas, produção e venda de serviços alimentos.

Art.39 - A prestação de contas do recebimento e aplicação de recursos próprios e públicos pela entidade, observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade;
II-publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, relatório de atividades e demonstrações financeiras da organização, incluindo as certidões negativas de débitos, junto ao INSS e FGTS, colocando os à disposição de qualquer cidadão;
III - realização, quando necessária, de auditoria externa e independente, o que já ocorre, naturalmente com a terceirização da contabilidade para empresa especializada.
IV - apresentação de contas de todos os recursos públicos recebidos e sua respectiva aplicação, conforme parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art.40 - A Associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art.41 - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art.42 - A associação aplicará os auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria e chancelado pelos órgãos públicos.

Art.43 - Em caso de dissolução ou extinção, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja,

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 9 · 731
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e certificada com o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Art.44 - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art.45 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art.46 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Enquanto, a posse dos administradores será considerada o dia da eleição.

Art.47 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art.48 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Birigui-SP, 11 de novembro de 2022

Vilson Aparecido Disposti
Presidente - OAB/SP 78.754

Állan Disposte Pontes
Revisor - OAB/SP 330382

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: (62135)ALLAN DISPOSTE PONTES E (38488)VILSON APARECIDO DISPOSTI
Birigui, 24 de novembro de 2022.
Em test da verdade. Pa
Maria Junia de Oliveira Moimas - Escrevente
C: 554866 Selo(s): 0131AA-38922
Vlr: R$ 15,04. (Válido somente com o Selo de Autenticidade)
S20131AA0038922
1º TABELIÃO
Carmen Lúcia Marsiglia
ESCREVENTE
BIRIGUI

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260.0001-59

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ELEIÇÃO DE DIRETORIA e CONSELHO FISCAL 2024/2027

Às 09h00 do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024, sede da **CASA DO CAMINHO AVE CRISTO**, localizada à Rua Ave Cristo, 600 - Bairro Colinas Res. Park, Birigui - SP, com regime jurídico das associações civis de direito privado e sem fins econômicos. Com seu Estatuto Social Constitutivo registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Birigui, no livro "A" nº 423 em 17/09/1991. Com atuação nas áreas da SAÚDE e SOCIOASSISTENCIAL credenciada junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social nº 5098/99; Conselho Municipal de Saúde nº 005/2023; Conselho Municipal de Assistência Social nº 013/2015; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes nº 007/2014; Conselho Estadual de Assistência Social nº 3755/99, Utilidade Pública Federal 540/01 e Certificação Federal de Filantropia 00348/2004. A entidade oferece serviços gratuitos e de forma continuada, desde 1991, por meio de sua **COMUNIDADE TERAPÊUTICA AVE CRISTO**, cujos serviços de Saúde e Assistência Social, estão previstos nos termos **LEI COMPLEMENTAR À**

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348.2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Nº 0187/2021. Desta forma a Entidade mantém seus programas nas **ÀREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a saber: **I. PROGRAMA DE PROMOÇÃO GRATUÍTA DA SAÚDE: Serviços para redução de danos da DROGADIÇÃO, através de Acolhimento, Tratamento e Reinserção Social** de pessoas que apresentam os transtornos decorrentes da dependência de substâncias psicoativas, cujos serviços estão previstos no **Artigo 32 de LC 0187/2021.** Assim, a entidade oferece tais serviços, em sua Comunidade Terapêutica, no regime de residência, (internação), porém, exclusivamente voluntária. **II PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE GARANTIA E DEFESA DA VIDA E PREVENÇÃO DE RISCOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES e FAMÍLIA, conforme especifica o Artigo 2º incisos I, b; II e III da Lei 12.435/2011: 1º SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** constituído de proteção social básica, oferecido às crianças, adolescentes e aos pais, famílias que apresentam vulnerabilidade social. A seguir, com vistas ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, datado de 20 de janeiro de 2024, assinado pelo Sr. Presidente VILSON APARECIDO DISPOSTI,** para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a fim de se ELEGER A NOVA DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL,** para o **MANDATO TRIENAL, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2.024 até 15 de Fevereiro de 2027. publicado com destaque no** QUADRO INFORMATIVO DA ENTIDADE, afixado à entrada do átrio do AUDITÓRIO GEDEÃO FERNANDES DE MIRANDA, sede da AVE CRISTO. Divulgado ainda, pelo Secretário, o

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.275
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

alguém pelo Diretor indicado, para apresentação do Protocolo de Abertura que, tradicionalmente, precede às atividades públicas de caráter associativo, as quais acontecem às quartas, quintas e sextas-feiras, no referido auditório. Assinalado o horário para o início da ASSEMBLEIA, se promoveu a **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM,** no entanto, como este não fora alcançado, deu -se o intervalo de 30 minutos. Quando, então, em nova contagem, sem que houvesse qualquer alteração, a ASSEMBLLEIA foi iniciada com os membros presentes, conforme preconiza o **Artigo 18 § único do Estatuto Social**. Desta forma, presentes os integrantes da Diretoria, Conselho Fiscal e os demais associados. A abertura da Assembleia foi efetuada pelo então presidente VILSON APARECIDO DISPOSTI, o qual fez breve síntese das atividades desenvolvidas durante o ano de 2023. Sendo que, a reunião de Prestação de Contas foi adiada em razão dos Balanços e Demonstrativos de 2023, não terem sido concluídos pela empresa WD Contábil. Em seguida, dando-se cumprimento ao Estatuto Social, no que tange à eleição da diretoria e Conselho Fiscal, VILSON APARECIDO DISPOSTI passou a presidir os trabalhos de votação. Concluído o pleito, realizado por aclamação, foram **eleitos para os seguintes cargos da Diretoria e Conselho Fiscal para o novo triênio de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2027: DIRETORIA** como segue, **Presidente: VILSON APARECIDO DISPOSTI**, advogado OAB 78.754 SP, casado, brasileiro, RG 11.962.032-7 SSP-SP e CPF 004.604.738-75, residente a Rua Cristiano Olsen, 1620, Jardim Bandeirantes, Araçatuba-SP, CEP 16.015.515; **Vice-Presidente: MARIA ROSA DISPOSTI**,

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348.20
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

4 PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

advogada, OAB/SP 90.979, solteira, brasileira, RG 14.152.791- SSP-SP, CPF 023.792.688-19 e residente a Rua General Osório, 04, Bairro Santo Antônio, Birigui SP, CEP 16200.803; **Primeiro-Tesoureiro: ALISSON PONTES**, empresário, casado, brasileiro, RG 18.888.415 SSP-SP e CPF 083.236.168-25, residente a Rua Nicolau da Silva Nunes, 474 – Casa 85 - Silvares, Birigui SP, CEP 16201.903; **Segunda Tesoureira KEIKO KANAZAWA CARVALHO**, contadora, casada, brasileira, RG: 11.402.412-1 SSP-SP e CPF 095.569.508-26, residente a Rua Santo Mamprim, 430, apto. 173 Bloco 100 - Condomínio Angelina Capuano – Jardim Manuela, Birigui SP, CEP 16204.139; **Primeira Secretária: HELOÍSA HELENA BORGES FERNANDES GIANECCHINI,** brasileira, viúva, professora, RG 4.531.722-7 SSP-SP e CPF 073.132.848-53, residente à Av. São Francisco, 586, Jardim Pérola, Birigui-SP, CEP, 16200.260. **Segundo Secretario: ÀLLAN DISPOSTE PONTES**, brasileiro, solteiro, advogado OAB/SP 330.382, RG. 44.770.393-6 – SSP-SP, CPF 361.864.038-23, residente à Rua Bandeirantes, 1.293, CEP 16.015.250, Araçatuba-SP. Igualmente, foram eleitos para integrarem ao **CONSELHO FISCAL, os titulares: ROBERTO COMPARONI**, representante comercial, casado, brasileiro RG 7.572.071 SSP-SP e CPF 947.889.608-34, residente a Rua Ricardo Del Nery, 260 - Jardim Aeroporto, Birigui SP, CEP 16201.138; **DAVID DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, servidor público, RG 46.438.121-6 SSP-SP, CPF 336.423.178-80, residente à Rua Armando Delle, 77, apto. 302, Bl. 08, Vila Giampietro, Cond. Bosque dos Girassóis, Birigui-SP, CEP 16200-776; **WAGNER NORIO TAKAHASHI**, casado, brasileiro,

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348 2014
Utilidade Pública Federal nº 540.01
CNPJ: 59.757.260 0001-59

PRENOTADA
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

comerciante, RG 14.345.899 SSP - SP, CPF 090.762.088-40; Travessa D. Pedro II, 43, Centro, Birigui-SP, CEP 16.200-009, Birigui-SP. A seguir, ainda, os **CONSELHEIROS SUPLENTES: ROBSON CATHARIN** brasileiro, casado, empresário; RG 17.362.361 SSP-SP e CPF: 060.888.098-17, residente a Rua Água Nativa, 133 – Jardim Fátima, Birigui SP, CEP, Casa 85 - Silvares, Birigui SP, CEP 16201.903; **MAURO CELSO CARASCKI** empresário, RG 29.181.650-2 SSP-SP, e CPF 219.897.398-73 Rua Salvador Sanches, 315, Birigui-SP, CEP 16.204-278 **e FABÍOLA VIEIRA PIMENTA CARASCKI,** casada, brasileira, administradora, RG 33.570.376-8 SSP-SP e CPF 293.160.708-80, Rua Salvador Sanches, 315, Birigui-SP, CEP 16.204-278. Desta forma, **ELEITOS foram neste ato, EMPOSSADOS** pela ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, nesta data de 15 de fevereiro de 2024. A seguir, nada mais havendo, presidente eleito agradeceu a confiança depositada e conclamou o apoio dos presentes para continuarem o trabalho solidário e fraternal junto à Missão Institucional da Ave Cristo, em DEUS, CRISTO E CARIDADE! Nada mais havendo a tratar. Lida e achada conforme, sendo esta fiel cópia da ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2024-2027, lançada no LIVRO DE ATAS DA ENTIDADE Nº 04, Fls. 12-18, que afinal, segue por todos assinada: VILSON APARECIDO DISPOSTI; MARIA ROSA DISPOSTI; ALLISON PONTES; KEIKO KANAZAWA DE CARVALHO; HELOÍSA HELENA BORGES FERNANDES GIANECCHINI; ÀLLAN DISPOSTE PONTES, DAVID DE SOUZA; ROBERTO COMPARONI;

103

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

PRENOTAÇÃO
Sob Nº 10.276
T.D.P.J. DE BIRIGUI - SP

WAGNER NORIO TAKARASHI; ROBSON CATHARIN; MAURO CELSO CARASCKI; FABÍOLA PIMENTA CARASCKI.

Birigui, SP 15 de fevereiro de 2024

1º TABELIÃO

Vilson Aparecido Dispósti
Pres. - OAB/SP 78.754

Allan Disposte Pontes
Relator - OAB/SP 330.382

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE BIRIGUI – SP

Rua Barão do Rio Branco, 918 – Centro – Cep: 16200-001 – Fone: (18) 3644-1520

Protocolado sob o nº 10276 em 20/02/2024 REGISTRADO e MICROFILMADO em
Pessoa Jurídica sob o nº **10049** em 13/03/2024
Averbado a margem do registro nº **R.423 Livro A**

Oficial	Estado	S.Faz	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Dep.Extra	Total
55,25	15,70	10,74	02,91	03,79	02,21	02,65	0,00	93,25

Thamara Dorinha Sfendrych
Escrevente Autorizada

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

CADASTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO:

PRESIDENTE:

VILSON DISPOSTI 018) 9799-1143
RG: 11.962.032-7 SSP/SP CPF: 004.604.738-75 D. Nascimento: 28.09.1959
Rua Cristiano Olsen, 1620 Bairro: Jd. Bandeirantes
Araçatuba – SP CEP: 16025-060 E-mail vilsondi@terra.com.br
INÍCIO DO MANDATO: 15.03.2024 TÉRMINO DO MANDATO: 15.03.2027

VICE-PRESIDENTE:

MARIA ROSA DISPOSTI 018) 99732-6769
RG: 14.152.791-2S SP/SP CPF: 023.792.688-19 D. Nascimento: 21.12.1960
Rua General Osorio, 04 bloco II Apto 11 - Bairro Santo Antônio
Birigui – SP CEP: 16200-803 – E-mail mdisoisti@uol.com

PRIMEIRO TESOUREIRO:

ALLISON PONTES - (18) 9.8111-1780
RG: 18. 888.415 SSP/SP CPF: 083.236.168.-25 D. Nascimento: 24.05.1967
Endereço Residencial: Rua Nicolau da Silva Nunes, 474 Bairro: Silvares
Birigui - SP - CEP: 16.200-000 - E-mail: allison@fiveltec.com.br

SEGUNDO TESOUREIRA:

KEIKO KANAZAWA CARVALHO Telefones: (18) 3642.1019 - 9.9745-2242
RG: 11.402.412-1 SSP/SP - CPF: 095.569.508-26 D. Nascimento: 15.09.1952
Endereço: Santo Mamprin, 430 Cond. Angelina Capuano, apto. 173 – Res. Manoela
Município: Birigui SP - CEP: 16200-251 E-mail: elainebosquettimteixeira@gmai.com

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

PRIMEIRA SECRETARIA:

HELOÍSA HELENA BORGES FERNANDES GIANECHINI - (18) 98115-0006
RG: 4.531.722-7 SSP/SP CPF: 9: 073.132.848-53 D. Nascimento: 09.10.1942
Rua: Avenida São Franscisco, 586 Bairro: Jardim Pérola
Birigui - SP - CEP: 16.200-000 E-mail: heloisahelena@me.com

SEGUNDO SECRETARIO:

ALLAN DISPOSTE PONTES - (18) 98111-4769
RG: 44770393 SSP/SP CPF: 083.236.168.-25 D. Nascimento: 24.04.1989
Endereço Residencial: Rua Nicolau da Silva Nunes, 474 Bairro: Silvares
Birigui - SP - CEP: 16.200-000 – E-mail: allanpontes.adv@hotmail.com

CONSELHO FISCAL:

ROBERTO COMPARONI - (018) 9.9103-7932
RG: 7.572.071 SSP/SP CPF: 947.889.608-34 - D. Nascimento: 17.10.1953
Rua Ricardo Del Nery, 260 - Bairro; Jardim Aeroporto
Birigui - SP - CEP: 16.200-000 E-mail: rccomparoni@terra.com

WAGNER NORIO TAKAHASHI - (018) 9.8115-5500
Rg: 14.345.899 SSP/SP CPF: 090.762.088-40 D. 30.09.1970
RUA: Travessa D. Pedro II, 43 Bairro: Centro
Birigui - SP - CEP: 16.200-006 E-mail:wagner.norio@uol.com.br

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

SUPLENTES FISCAL:

ROBSON CATARIN GARCIA - (018) 98114-8733
RG: 17.362.361/SP CPF: 060.888.098-17 - D. Nascimento: 10.12.1964
Rua: Padre Geraldo Goseli, 200 – Cond.Chafariz - Rua Água Nativa, 133 Bairro: Jardim Tropical
Birigui - SP - CEP: 16.200.864 E-mail robson@calmart.com.br

FABIOLA VIERA PIMENTA CARASCKI - (018) 99669-3138
RG: 335570376-8 SSP/SP CPF: 293.160.708-80 D. Nascimento: 25.06.1981
Rua: Salvador Sanches, 315 Bairro: Vista Alegre
Birigui - SP - CEP: 16.204.278 E-mail: facarascki@gmail.com

MAURO CELSO CARASCKI - (018) 99731-3160
RG: 129.181.650-2 SSP/SP CPF: 219.897.398-73 D. Nascimento: 30.03.1981
Rua: Salvador Sanches, 315 Bairro: Vista Alegre
Birigui - SP - CEP: 16.204.278 E-mail maurocarascki@gmail.com

DAVID DE SOUZA - (018) 97199-2618
RG: 46.438.121-6 SSP/SP CPF: 336.423.178-80 D. Nascimento:23/12/1989
Rua: Armando Delle. 77 Apto. 302 BL 08 Cond. Bosque dos Girassóis
Birigui - SP - CEP: 16.200-776 E-mail dsouzacomunicacao@gmail.com

Birigui - SP, 03 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
VILSON APARECIDO DISPOSTI
Data: 03/06/2024 15:05:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vilson A. Disposti
Presidente/Diretor

Rua Ave Cristo, 600 - Fone/Fax (18) 3644.5090 - 3642.3001 - Colinas - CEP 16.207-015 - Birigui SP
www.avecristo.com.br

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

DECLARAÇÃO

Eu, Vilson Disposti, OAB/SP 78.754 portador do **RG** n.º 11.962.032-7 – **CPF** n.º 004.604.738-75, de presidente da **Casa do Caminho Ave Cristo**, inscrita no **CNPJ/ MF** nº 59.757.260/0001-59. DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, conforme deliberado na **Resolução CMAS nº 19, de 18 de abril de 2024**, para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Serviço da Proteção Social Básica**, serviço tipificado em consonância com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui-SP, que a Organização da Sociedade Civil possui instalações e condições materiais adequadas para a realização do objeto pactuado.

Birigui, 03 de junho de 2024.

Vilson A. Disposti
Presidente/Diretor

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

145

DECLARAÇÃO

Eu, Vilson Disposti, OAB/SP 78.754 portador do **RG** n.º 11.962.032-7 – **CPF** n.º 004.604.738-75, de presidente da **Casa do Caminho Ave Cristo**, inscrita no **CNPJ/ MF** nº 59.757.260/0001-59, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, conforme deliberado na **Resolução CMAS nº 19, de 18 de abril de 2024**, para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Serviço da Proteção Social Básica**, serviço tipificado em consonância com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui-SP, a inexistência nos cargos de direção de membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Birigui, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal nº 13.019/2014.

Birigui, 03 de junho de 2024.

Vilson A. Disposti
Presidente/Diretor

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

146

DECLARAÇÃO

Eu, Vilson Disposti, OAB/SP 78.754 portador do **RG** n.º 11.962.032-7 – **CPF** n.º 004.604.738-75, de presidente da **Casa do Caminho Ave Cristo**, inscrita no **CNPJ/ MF** nº 59.757.260/0001-59, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, conforme deliberado na **Resolução CMAS nº 19, de 18 de abril de 2024**, para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Serviço da Proteção Social Básica**, serviço tipificado em consonância com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui-SP, que a Organização da Sociedade Civil:

a) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; e

c) Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.

Birigui, 03 de junho de 2024.

Vilson A. Disposti
Presidente/Diretor

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

147

DECLARAÇÃO

Eu, Vilson Disposti, OAB/SP 78.754 portador do **RG** n.º 11.962.032-7 – **CPF** n.º 004.604.738-75, de presidente da **Casa do Caminho Ave Cristo**, inscrita no **CNPJ/ MF** nº 59.757.260/0001-59, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins de cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, conforme deliberado na **Resolução CMAS nº 19, de 18 de abril de 2024**, para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Serviço da Proteção Social Básica**, serviço tipificado em consonância com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui-SP, que a Organização da Sociedade Civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Birigui, 03 de junho de 2024.

Vilson A. Disposti
Presidente/Diretor

AVE CRISTO
Promovendo Vidas

CASA DO CAMINHO AVE CRISTO

Certificado Federal de Filantropia nº 348/2014
Utilidade Pública Federal nº 540/01
CNPJ: 59.757.260/0001-59

DECLARAÇÃO

Eu, Vilson Disposti, OAB/SP 78.754 portador do **RG** n.º 11.962.032-7 – **CPF** n.º 004.604.738-75, de presidente da **Casa do Caminho Ave Cristo**, inscrita no **CNPJ/ MF** nº 59.757.260/0001-5, informo que o repasse do recurso referente ao Termo de Colaboração decorrente do cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 para celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, conforme deliberado na **Resolução CMAS nº 19, de 18 de abril de 2024**, para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos – Serviço da Proteção Social Básica**, serviço tipificado em consonância com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no Município de Birigui-SP, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Banco do Brasil

Agência: 348-4

Conta Corrente: PJ CO – N.º 107.256-0 – 1 - 01

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

Birigui, 03 de junho de 2024.

Vilson A. Disposti
Presidente/Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.757.260/0001-59 **MATRIZ**		**30/09/1991**

NOME EMPRESARIAL
CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AVE CRISTO	**600**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.207-015	**COLINAS**	**BIRIGUI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(18) 3644-5090

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/08/2024** às **11:56:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.757.260/0001-59
Certidão nº: 56521810/2024
Expedição: 16/08/2024, às 11:39:16
Validade: 12/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.757.260/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.)
CNPJ: 59.757.260/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:21 do dia 31/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2024.
Código de controle da certidão: **AB0B.CC92.C233.6581**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.757.260/0001-59
Razão Social: CASA DO CAMINHO AVE CRISTO (C.C.A.C.)
Endereço: ROD RODOVIA GABRIEL MELHADO SP 461 / CENTRO / BIRIGUI / SP / 16200-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080704370435023147

Informação obtida em 16/08/2024 11:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gestão do Sistema Único da Assistência Social – GSUAS
Gestão de Parceria / Vigilância Socioassistencial
Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, Birigui – SP, CEP 16200-043, Telefone: (18) 3644-9014
e-mail: ogbirigui@gmail.com

2024
fl

PARECER TÉCNICO

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 35º, V)

Processo Inexigibilidade n°: 04/2024	**Data:** 05/07/2024
Objeto: Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), durante toda a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – **Resolução CMAS nº43, de 04 de julho de 2024** e contemplado com recurso da **Emenda Parlamentar de Recurso Federal, no Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, na modalidade de Incremento Temporário classificada no Grupo de Natureza de Despesa – GND3 para fins de CUSTEIO, Programação nº 350650820240002,** para a execução do Serviço de Proteção Social Básica, qual seja, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.**	
Valor da Proposta: R$ 100.000,00 (cem mil reais).	
Proponente: Casa do Caminho Ave Cristo – CCAC - CNPJ 59.757.260/0001-59	

1 – APRESENTAÇÃO:

Considerando o art. 32 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, "Novo Marco Regulatório do Terceiro Setor";

Considerando o Decreto Municipal n° 5.749 de 04 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito Municipal;

Considerando a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através da **Resolução CMAS nº19, de 18 de abril de 2024** (fls.05/06) que aprovou a Programação nº350650820240002 do Recurso Federal de Emenda Parlamentar na modalidade de Incremento Temporário classificada no Grupo de Natureza de Despesa – GND3 para fins de CUSTEIO, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), tendo como unidade beneficiária a Casa do Caminho Ave Cristo, entidade inscrita no CMAS sob o número 022, desde 16/11/2020 (fl.85), como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

Considerando a deliberação do Colegiado do CMAS através da **Resolução CMAS n°34, de 16 de maio de 2024** (fls.78/79) que aprovou a Minuta do Processo de Inexigibilidade n°04/2024 (fls.12 a 44), minuta publicizada no Diário Oficial Municipal de Birigui-SP do dia 17/04/2024, Ano VIII, Edição nº661, páginas 6 a 46[1] do Diário Oficial, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Birigui-SP no período de 12 meses, a partir da formalização mediante Termo de Colaboração, nos termos do art. 16 e 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando a análise do Plano de Trabalho apresentado de acordo com Ofício SEMAS n°405/2024/OGSUAS/SEMAS/PMB, observa-se compatibilidade no que se refere ao previsto no Art. 22, caput da Lei n° 13.019, de 2014 e no Art. 9 do Decreto Municipal n° 5.749/2017;

Considerando a Lei Municipal n° 7.359, de 22 de dezembro de 2023 que "estima a receita e fixa a despesa do município de Birigui/SP para o exercício de 2024 (Projeto de Lei nº 143/2023)".

1 Disponível em: <https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDk2NjUw>

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gestão do Sistema Único da Assistência Social – GSUAS
Gestão de Parceria / Vigilância Socioassistencial
Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, Birigui – SP, CEP 16200-043, Telefone: (18) 3644-9014
e-mail: ogbirigui@gmail.com

205

2 – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

ITENS	
01 – Dados Cadastrais	✓
02 – Identificação da Proposta	✓
03 – Justificativa	✓
04 – Objeto da parceria	✓
05 – Especificação do serviço	✓
06 - Objetivos	✓
07 - Meta de Atendimento	✓
08 – Público – Alvo	✓
09 – Ações a serem executadas e forma de execução	✓
9.1 Formas de acesso	✓
9.2 Tempo de permanência	✓
9.3 Período de funcionamento com atendimento ao usuário	✓
9.4 Alimentação	✓
9.5 Trabalho social essencial ao serviço	✓
9.6 Documentos a serem produzidos	✓
9.7 Proposta metodológica	✓
10 – Planejamento	✓
11 – Articulação em rede	✓
12 - Avaliação	✓
13 – Aquisição dos usuários	✓
14 – Monitoramento e Avaliação	✓
14.1 – Indicadores de avaliação de resultados	✓
15 – Equipamentos, recursos materiais e estrutura física disponíveis para parceria	✓
16 - Recursos Humanos	✓
17 - Cronograma de Execução das Atividades	✓

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Gestão do Sistema Único da Assistência Social – GSUAS
Gestão de Parceria / Vigilância Socioassistencial
Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, Birigui – SP, CEP 16200-043, Telefone: (18) 3644-9014
e-mail: ogbirigui@gmail.com

18 – Plano de Aplicação	✓
19 – Cronograma de Desembolso	✓

3 – PARECER TÉCNICO:

A análise do ponto de vista da qualificação técnica, observou que o Plano de Trabalho contempla ações de implementação do serviço com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância quanto aos motivos que tornam necessários a destinação do recurso de Emenda Parlamentar Federal.

Verifica-se que o objeto proposto apresenta-se em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109/2009, com o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação – SMMA, aprovado pela Resolução CMAS nº 33/2015, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como consonância com a Lei Municipal do SUAS nº 6.640, de 25 de outubro de 2018.

Observa-se que a proposta constitui a oferta de atendimento a crianças e adolescentes, que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida dos/as usuários/as e suas famílias.

Em conformidade com o Art. 2°, VI da Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 5.749/2017, nos termos Art.68, o gestor da parceria é o agente público responsável pela Gestão de Parceria, com poderes de controle e fiscalização, designado pela Portaria Municipal n° 59, de 2023[2]

O Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração da parceria, de acordo com o Art.2°, XI da Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 5.749/2017, nos termos Art.13 é de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 69, de 30 de julho de 2021, que homologará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Com relação a Prestação de Contas do recurso transferido à OSC deverá ser em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 5.749/2017, Instruções do TCESP nº 01/2020, a ser analisada pela Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Convênios.

4 – CONCLUSÃO:

Mediante a análise realizada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a Organização da Sociedade Civil **Casa do Caminho Ave Cristo** para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e a Administração Pública, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado(fls.178 a 197), com **Parecer Técnico Favorável** para o repasse de recurso de **Emenda Parlamentar de Recurso Federal para fins de Custeio,** à referida OSC.

MILENE BARBOSA DE SOUZA
Assistente Social
CRESS 57.920

2 Disponível em: <file://172.16.39.41/Users/PMB/Desktop/GEST%C3%83O%20DO%20SUAS/PARCERIAS/DECRETOS,%20LEIS%20e%20PORTARIAS/PORTARIA%20N.59-2021_nomeacao%20CAROLINE%20ABIKO%20IGNEZ_GESTORA%20DA%20PARCERIA.pdf>

À Secretaria Municipal de Assistência Social,

De acordo:

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=22087251000198, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2024.07.31 09:53:02 -03'00'

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 85/2024/GRB/DGPL/SNJ

1.1 Trata-se de expediente encaminhado pelo(s) Ofício(s) nº 631/2024/OGSUAS/SEMAS/PMB, quanto à legalidade da celebração de termo(s) de colaboração, para o qual seria considerado inexigível o chamamento público, devido à programação nº 350650820240002, natureza GND3, nas quais foram identificadas as organizações da sociedade civil beneficiárias (CASA DO CAMINHO AVE CRISTO) e o montante de recursos fixados para ela(s), conforme procedimento inaugurado pelo Ofício nº 290/2024/OGSUAS/SEMAS/PMB e concluído pelo Ofício nº 522/2024/GSUAS/SEMAS/PMB, da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 17/07/2024, anexo ao qual foi(ram) apresentado(s) o(s) Plano(s) de Trabalho para utilização dos recursos a serem repassados, a partir do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2 A(s) entidade(s) interessada(s), por sua vez, apresentou(aram) documentos de habilitação, no tocante ao atendimento das exigências do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como seu plano de trabalho, os quais passaram pelo crivo de parecer técnico, conforme o art. 35, V, da referida lei.

1.3 Por fim, foram submetidas à análise desta Secretaria as minutas de termo de colaboração.

1.4 É o relatório.

2.1 Posto isso, coloca-se como objetivo geral do presente parecer a demonstração da "observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie". Assim, com vistas a demonstrar os motivos das conclusões e recomendações a respeito, indica-se a seguir o método de exame aplicado ao expediente sob consulta, inspirado no Manual Básico editado em 2016 pelo Tribunal de Contas

Rua Anhanguera, 1155, CEP16200-197, Birigui-SP, juridico@birigui.sp.gov.br

deste Estado, com o título "Repasses Públicos ao Terceiro Setor"[1]. Em sua página 127, ele explica que um parecer jurídico deverá ser emitido acerca da possibilidade de celebração da parceria, para "verificação de formalidades", isto é,"levantar se todas as condições obrigatórias para a celebração da parceria foram atendidas, desde a legitimidade das partes; se todos os procedimentos descritos na legislação foram seguidos, incluindo as situações vedadas; e, se os princípios, diretrizes e normas gerais foram observados".

2.2 Um segundo critério relevante cuja observância deve ser demonstrada se depreende do COMUNICADO SDG nº 10/2017[2], publicado no DOE-SP de 18/03/2017. Segundo ele, na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a serem formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II cc 32 "caput" e § 4º da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada:

> "o poder público concessor deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei, com destaque para elaboração do plano de trabalho (artigo 22); monitoramento e avaliação (artigos 58 a 60); acompanhamento da execução (artigos 61 e 62) e prestações de contas (artigos 63 a 68)."

2.3 Enunciadas as premissas gerais, passa-se ao exame e discussão de cada uma delas, em juízo de subsunção aos fatos e documentos relatados.

2.4 Em primeiro lugar, observa-se que o ato legislativo municipal relatado no parágrafo 1.1 acima permite o enquadramento do caso concreto na hipótese do referido art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014[3]. Isto é, reputa-se presente a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, devido ao fato de que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade identificada expressamente na lei municipal relatada.

2.5 Mesmo assim, a Lei Federal referida obriga à observância do seu art. 32 nessa hipótese[4]. Aliás, o Manual citado no parágrafo 2.1 acima reforça isso ao explicar,

---

[1] Acessível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/manuais-basicos. Acesso em 24/07/2024.

[2] Acessível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/6524-comunicado-sdg-102017-legislacao-sobre-concessao-subvencoes-sociais-auxilios-e-contribuicoes>.

[3] Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

[4] Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1o Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2o Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3o Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do

em sua página 122, que a

> "ausência de processo seletivo com base nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade deverá ser justificada pelo administrador público e atender os requisitos de transparência com a publicação do extrato da justificativa na Internet e no meio oficial de publicidade da administração pública."

2.6 Uma vez concluído o procedimento do art. 32 e parágrafos, que é condição obrigatória para a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, sem impugnações, estará o Exmo. Sr. Prefeito autorizado à celebração das parcerias sob consulta.

2.7 Isso porque já se adianta a seguir o exame sobre a **legitimidade das partes,** no tocante a suas "normas de organização interna", aproveitando-se os documentos juntados ao expediente, em atendimento das orientações relatadas no parágrafo 1.2 acima, de acordo com a tabela a seguir:

	Cláusulas (Art.) do(s) estatuto(s) da(s) elencada(s) nos atos legislativos relatados no parágrafo 1.1 acima
Art. da Lei 13019/14	**AVE CRISTO**
33, I	2º
33, III	43
33, IV	39, I

2.8 Além disso, ainda sobre a **legitimidade das partes,** aproveitando-se, agora, os documentos juntados nos autos, de acordo com a tabela a seguir, constata-se a apresentação de documentos exigidos pela norma geral federal:

	Juntada aos autos dos documentos das elencadas nos atos legislativos relatados no parágrafo 1.1 acima, às fls.
Art. da Lei 13019/14	**Termo 13**
33, V, *a*	88
33, V, *b*	85
33, V, *c*	144
34, II	87/89 e 149/152
34, III	90/97
34, V	98/108
34, VI	104/106
34, VII	107

2.9 Adiante, examinam-se, agora, as "**situações vedadas**", conforme as constatações da tabela esquematizada a seguir, aproveitando-se, também, os documentos juntados nos autos, onde se constata a apresentação de documentos exigi-

chamamento público, conforme o caso.

§ 4o A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

dos pela norma geral federal:

	Juntada aos autos dos documentos das elencadas nos atos legislativos relatados no parágrafo 1.1 acima, às fls.
Art. da Lei 13019/14	**Termo 13**
39, I	88
39, II	146
39, III	145
39, IV	146
39, V	146
39, VI	146
39, VII	147

2.10 A propósito também das situações vedadas e especificamente em relação ao art. 40 da Lei Federal nº 13.019/2014[5], aproveitando-se os documentos juntados ao expediente, constata-se, salvo melhor juízo técnico, que a parceria a ser celebrada não envolve "atividade exclusiva de Estado".

2.11 Já a observância dos **procedimentos** descritos na legislação deve ser demonstrada consoante o art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada. Compulsando-se os documentos juntados ao expediente, afere-se a observância deles, de acordo com a tabela a seguir:

Art. da Lei 13019/14	Providências	fls.
35, I	Lei nº 7.359/23 e emenda impositiva	01/03
35, II	Saldos	28
35, III a V	Parecer técnico, datado de 05/07/2024	204/206
35, VI	Este mesmo, acaso ratificado.	

2.12 Desse modo, em vista do quanto constatado nos documentos relacionados nas tabelas, salvo superveniente informação a ser conhecida em razão do procedimento descrito no parágrafo 2.4 acima, não se vislumbra requisito que não tenha sido devidamente preenchido, segundo os respectivos dispositivos legais. Além disso, a(s) entidade(s) beneficiária(s) não está(ão) listada(s) no Comunicado SDG/TCESP mais recente[6]; tampouco inscrita(s) no "Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas", razão pela qual não se constata impedimento de repasse.

[5] Art. 40. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

[6] Acessível em: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

2.13 O procedimento não descuidou, inclusive, das Súmulas nº 40 e 41, do TCESP[7]. Tanto é que, a "compatibilidade entre as finalidades estatutárias da beneficiária e o objeto da transferência" pode ser constatada pelo exame das tabelas dos parágrafos 2.7 e 2.8 acima (arts. 33, I e 34, III, respectivamente). Além disso, o(s) plano(s) de trabalho do repasse não estipula(m) "taxa de administração, de gerência ou de característica similar".

3.1 No tocante ao **Termo de Colaboração,** destaca-se que a aprovação das minutas, ora sob consulta (fls. 12/24), dependem da constatação da observância dos arts. 35, §1º e §5º; 36; 42; 53 e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como das Súmulas nº 40 e 41, do TCESP. Tais critérios serão úteis para já deixar disciplinada a observância do Comunicado discorrido no parágrafo 2.2 acima.

3.2 Para tanto, relacionamos as constatações da tabela esquematizada a seguir:

Dispositivos da Lei Federal nº 13.019/14	**Cláusulas da minuta de *Termo***
Art. 35, §1º e 5º	Cláusula Segunda
Art. 36	Cláusula Sétima
42, I	Cláusula Primeira
42, II	Cláusula Quarta
42, III	Cláusula Segunda
42, VI	Cláusula Terceira
42, VII	Cláusula Quarta
42, VIII	Cláusula Quarta
42, IX	Cláusula Quarta
42, X	Cláusula Sétima
42, XII	Cláusula Quinta
42, XIV	Cláusula Quarta
42, XV	Cláusula Quarta
42, XVI	Cláusula Terceira
42, XVII	Cláusula Oitava
42, XIX e 45	Cláusula Quarta
42, XX	Cláusula Quarta
Art. 42, PU	Cláusula Primeira
Art. 53	Cláusula Quarta
Art. 61	Cláusula Quarta
Súmula nº 41, do TCESP[8]	Cláusula Segunda

3.3 Por todo o exposto e em vista das constatações detalhadas na tabela acima, pode-se afirmar que foram utilizados todos os meios disponíveis para assegurar que a minuta contemple as cláusulas essenciais, exigidas pela Lei Federal nº

[7] Acessível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>.

[8] "Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar". Acessível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/sumulas>.

13.019/2014, razão pela qual ela se reputa **aprovada.** Aliás, essas constatações também demonstram que o termo de parceria cumprirá as determinações do quanto discorrido no parágrafo 2.2 acima.

3.4 Por fim, como, de acordo com o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, o termo de colaboração e instrumentos análogos somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração municipal, recomenda-se o seu cumprimento para a concretização do princípio da publicidade conforme **cronograma** indicado a seguir, no parágrafo 4.1 abaixo.

3.5 Ressalva-se, porém, que deverá ser providenciado o cumprimento do art. 147, das INSTRUÇÕES Nº 01/2020/TCESP, atualizada[9], anexando-se os respectivos documentos aos autos ("ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO FOMENTO").

4.1 Diante do conteúdo da documentação encaminhada e do panorama jurídico demonstrado, esta Secretaria, para os fins do art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, emite-se parecer esclarecendo que há fundamento jurídico **favorável** à celebração da(s) parceria(s) planejada(s) conforme parágrafo 1.1 acima, o qual faz concluir pela possibilidade de celebração dela(s), ressalvada a obrigatoriedade de se proceder ao seguinte **cronograma** de atos e providências:

> 4.1.1 – Submeter, à ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, o presente parecer, que, apoiado nos fatos e documentos relatados, já servirá como sua justificativa para os fins do art. 32 e §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, ficando aberto o prazo de cinco dias a contar da publicação deste para eventual impugnação;
>
> 4.1.2 – Proceder aos atos previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme discutido nos parágrafos 2.5 e 2.6 acima;
>
> 4.1.3 – Não sendo protocoladas impugnações, proceder à publicação do(s) extrato(s) do(s) termo(s) **assinado(s)**;
>
> 4.1.4 – Proceder à anexação do expediente ao processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, para

[9] Acessível em: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012020-atualizadas-pela-resolucao-112021>.

arquivo do expediente que instruiu a justificativa do Exmo. Sr. Prefeito, mantendo-se nele todos os documentos relatados e discutidos no presente parecer.

4.1.5 – Proceder à observância das INSTRUÇÕES, conforme discorrido no parágrafo 3.5 acima.

4.2 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação e de acordo com o art. 35, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014[10].

Birigui, 25 de julho de 2.024.

JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320

GABRIEL RAHAL BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO emendas impositivas LOA 2023 Assistência Social AVE CRISTO.docx

[10] Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: (...) VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (...) § 2o Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional	Descrição
08.122.0031.2.097	REPASSE AO TERCEIRO SETOR - BÁSICA

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	994

Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Dotação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Classificação Funcional	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total UNIDADE EXECUTORA	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Total ORGÃO	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo de Disponibilidade Bancária

26/07/2024

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	0348-4	107065-7	BANCO DO BRASIL - EP 202431350004 - AVE CRISTO	4 - 0787	05.800.0078 - EMENDA PARL IND-2024.31350004 - ARL CHINAGLIA	100.758,67
					Total Geral	**100.758,67**